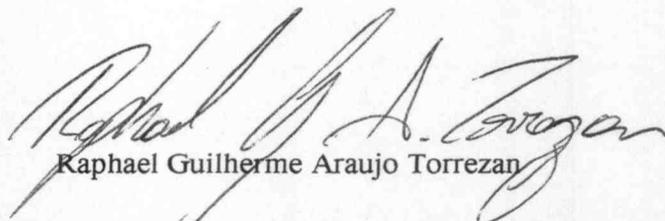


AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 14:00 HORAS DE 24/03/2020.

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de Calamidade Pública instituído pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que decreta a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial. Esta medida foi divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei emulando assim as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário estipulado (14:00 horas do dia 24 de março de 2020) não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes. Os Projetos apresentados foram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – Dispõe sobre medidas quanto as dívidas de ordem tributária e não-tributária da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Ibitinga, em decorrência da pandemia de Covid – 19 e da outras providências; PROJETO DE LEI Nº 029/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a construção do Centro de Especialidades e a reforma e melhorias para a Saúde, e dá outras providências. Nada mais a tratar, dou encerrado a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas

**IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

NOTÍCIAS em Outros assuntos

Prefeitura realiza Audiência Pública digital durante a quarentena

**IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas, dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta as minutas dos projetos de lei que serão encaminhados a Câmara Municipal de Ibitinga.

Desta forma, a população poderá enviar dúvidas e sugestões referentes ao projeto de lei através do audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DIA 03/04/2020". Os e-mails serão aceitos até o dia 06/04/2020 até as 9:00 horas.

As minutas versam acerca dos seguintes temas:

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 031/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 032/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO*



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 03 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0231

PORTARIA Nº 13.772, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 09 de março de 2020, o Sr. **FELIPE FREITAS JANUARIO**, RG nº 48.324.212-3, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 12/02/2020, em substituição durante o ano letivo de 2020, as aulas de Ciências, no período da manhã, na EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo", atendendo o afastamento da Prof.ª Renata Cristina de Amorim Santos, afastada para a função de Professor Coordenador.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.773, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 09 de março de 2020, a Sra. **FLAVIANY SOARES CUNHA DOS SANTOS**, RG nº 66.713.604-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 12/02/2020, em substituição durante o ano letivo de 2020, as aulas de História no período da manhã/noite, na EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo", atendendo o afastamento da Prof.ª Izilda Maria Fabri, afastada licença saúde.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO DE SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020: Ata de Registro de Preços nº 012/2020** - Detentor: OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 19.942.772/0001-70, pelo valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos) por metro quadrado roçado. Ibitinga, 02 de abril de 2020. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

Ibitinga, 03 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta as minutas dos projetos de lei que serão encaminhados a Câmara Municipal de Ibitinga.

Desta forma, a população poderá enviar dúvidas e sugestões referentes ao projeto de lei através do audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DIA 03/04/2020". Os e-mails serão aceitos até o dia 06/04/2020 até as 9:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ibitinga.sp.gov.br/post/74856>



Processo DETRAN-SP nº 165847/2018

Convênio nº 079/2018-DETRAN-SP

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

1 - DO OBJETIVO

O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenientes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

1. a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
2. as ações a serem executadas terão por objeto fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.



II - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações a serem executadas pelo Município de Ibitinga têm por objeto o desenvolvimento de ações de fiscalização e educação para o trânsito, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de mortes e feridos em decorrência de acidentes no trânsito. Com a execução destas ações pretende-se reduzir em 10% o número de acidentes de trânsito no município, no prazo de vigência do convênio. As macroações a serem executadas pelo Município, previstas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Quadro a seguir), são as seguintes:

• ETAPA 1:

- 1ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória da Avenida Japão X Avenida Engº Ivanil Francischini;
- 2ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória do Cemitério – Avenida Engº Ivanil Francischini X Avenida Anchieta (e Avenida Anterior Simões Maia);
- 3ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Avenida Carolina Gereto Dal'acqua;
- 4ª MACROAÇÃO: Implantação de Lombofaixas e Sinalização vertical em frente ao Pavilhão de Exposições;
- 5ª MACROAÇÃO: Aquisição de Maquinário, um triciclo, para pintura automatizada de Sinalização Horizontal.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ETAPA 1

Prazo de Execução: 6 meses

1ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória da Avenida Japão X Avenida Engº Ivanil Francischini

1.1. Processos Licitatórios

1.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, redução de acidentes na Rotatória da Avenida Japão

1.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica – Resolução CONTRAN 483/2014

ASR MW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repelidor	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projetado 4,7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de Implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
			Subtotal	R\$ 43.057,22

1.2.2 Implantação e troca de Sinalização Vertical – Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placas R-4a - Proibido virar à esquerda	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e 1/2" X 3 mts	Unid	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
Retirada de placa de solo em	m ²	2,54	R\$	R\$

ALM W P





suporte de madeira ou metal			47,90	121,67
			Subtotal	R\$ 1.444,31
1.2.3 Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal – Resoluções CONTRAN 236/2007				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Remoção de pintura Acrílica de demarcação de via por processo manual	m ²	16,45	R\$ 63,28	R\$ 1.040,96
Faixas de pedestres (FTP-1) - 07 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m ²	67,76	R\$ 52,74	R\$ 3.573,66
Linha de Retenção (LRE) - 04 linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	9,4	R\$ 52,74	R\$ 495,76
Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor amarela	m ²	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Legendas Numerais "1, 2" - três numerais cada com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	1,08	R\$ 52,74	R\$ 56,96
Legendas Setas direcionais (PEM)- 06 setas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	8,97	R\$ 52,74	R\$ 473,08
			Subtotal	R\$ 6.062,34

ASR W Q



2º MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória do Cemitério - Avenida Engº Ivanil Francischini X Avenida Anchieta (e Avenida Antenor Simões Maia)

2.1. Processos Licitação

2.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, diminuição de fluxo e acidentes na Rotatória da Cemitério

2.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica - Resolução CONTRAN 483/2014

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de Tráfego 04/08 lases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repelidor	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projelada 4.7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1.5mm com isolação 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2.5mm com isolação 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
			Subtotal	R\$ 43.057,22

2.2.2. Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução CONTRAN 236/2007

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor	Valor Total
-----------	---------	---------	-------	-------------

AS

M





			Unitário	
Remoção de pintura Acrílica de demarcação de via por processo manual	m ²	16,45	R\$ 63,28	R\$ 1.040,96
Faixas de pedestres (FTP-1) - 08 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m ²	77,44	R\$ 52,74	R\$ 4.084,19
Linha de Retenção (LRE) - 05 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	10,6	R\$ 52,74	R\$ 559,04
Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 03 Linhas com termoplástico extrudado na cor amarela	m ²	4,8	R\$ 52,74	R\$ 253,15
Legendas Numerais "1, 2" - três numerais cada com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	1,08	R\$ 52,74	R\$ 56,96
Legendas Setas direcionais (PEM)- 06 setas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	8,97	R\$ 52,74	R\$ 473,08
Subtotal				R\$ 6.678,34

2.2.3 Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007

Descrição	Unid	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placa R-5a - Proibido retornar à esquerda	Unid	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00

Handwritten signatures and initials



Placa R-1 - Parada Obrigatória	Unid.	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e 1/2" X 3 mts	Unid.	7	R\$ 113,33	R\$ 793,31
Reforçada de placa de solo em suporte de madeira ou metal	m ²	2,54	R\$ 47,90	R\$ 121,67
Subtotal				R\$ 1.331,64

3ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Avenida Carolina Gereto Dal'acqua

3.1. Processos Licitatórios

3.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, diminuição de fluxo e acidentes no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Carolina Gereto Dal'acqua

3.2.1. Implantação de Sinalização Semafórica - Resolução CONTRAN 483/2014

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repetidor	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projefado 4,7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolação 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolação 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50

AB

W



Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
Subtotal				R\$ 43.057,22

3.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007

Descrição	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placas R-4a - Proibido virar à esquerda	Unid	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e 1/2" X 3 mts	Unid	6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metal	m ²	1,35	R\$ 47,90	R\$ 64,67
Subtotal				R\$ 1.056,65

3.2.3. Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução CONTRAN 236/2007

Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Remoção de pintura Acrílica de demarcação de via por processo manual	m ²	6,04	R\$ 63,28	R\$ 382,21
Faixas de pedestres (FTP-1) -07 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m ²	78,21	R\$ 52,74	R\$ 4.124,80
Linha de Retenção (LRE) - 05 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	10,43	R\$ 52,74	R\$ 550,08

Handwritten signatures and initials



Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m ²	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 01 Linhas com Termoplástico extrudado na cor amarela	m ²	2	R\$ 52,74	R\$ 105,48
Tachas monodirecional refletivo plástico	Unid	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
			Subtotal	R\$ 5.761,93
Total da Etapa 1				R\$ 151.506,87
Total de Recursos Estaduais da Etapa 1				R\$ 151.506,87
Total de Recursos Municipais da Etapa 1 (contrapartida)				-
Prestação de contas parcial (etapa 1)	7 meses a contar da data da assinatura do convênio			
Repasse da 1ª parcela	8 meses a contar da data da assinatura do convênio			
ETAPA 2 Prazo de Execução: 6 meses				
4º MACROAÇÃO: Implantação de Lombofaixas e Sinalização vertical em frente ao Pavilhão de Exposições				
4.1. Processos Licitatórios				
4.2. Implantação de duas faixas de travessia elevada (lombofaixas) na Avenida Engº Ivanil Francischini, em frente ao Pavilhão de Exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes				
4.2.1. Implantação de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestre "Lombofaixas" - Resolução Contran 495/2014 para delimitação a 40 km/h				

ALF

M



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	4	R\$ 954,51	R\$ 3.818,04
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	25,84	R\$ 974,62	R\$ 25.184,18
Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m ³	1,06	R\$ 936,57	R\$ 992,76
Imprimação betuminosa ligante	m ²	212	R\$ 4,35	R\$ 922,20
Sinalização horizontal com termoplástico tipo hot-spray	m ²	56,68	R\$ 45,65	R\$ 2.587,44
Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm, para sinalização tátil de alerta/direcional - colado	m ²	5,6	R\$ 137,58	R\$ 770,45
Subtotal				R\$ 34.275,07

4.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, com informação complementar "Faixa Elevada a 100m" (2,00m X 1,00m)	unid.	2	R\$ 571,67	R\$ 1.143,34
Placa A-32-b Advertência de passagem sinalizada de pedestres (0,50 X 0,50m)	unid.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, e seta direcionando à esquerda (0,50 X 0,70m)	unid.	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33

Handwritten signatures and initials: ASR, W, and a circular stamp.





Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, e seta direcionando à direita (0,50 X 0,70m)	unid.	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33
Placas R-19 de Velocidade máxima permitida "40 km/h)	unid.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e 1/2" X 3 mts	unid.	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
			Subtotal	R\$ 2.647,30

4.2.3. Implantação de Sinalização Horizontal – Anexo I da Resolução Contran 495/2014

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de faixa de travessia de Pedestres (FTP-01) e demais sinalizações horizontais em acordo com Resolução Contran 495/2014 todas com termoplástico extrudado.	m ²	56,68	R\$ 52,74	R\$ 2.989,30
			Subtotal	R\$ 2.989,30

Total da Etapa 2 R\$ 39.911,67

Total de Recursos Estaduais da Etapa 2 R\$ 39.911,67

Total de Recursos Municipais da Etapa 2 (contrapartida) -

Prestação de contas parcial Etapa 2 8 meses a contar da data da assinatura do convênio

Repasse da 2ª parcela 9 meses a contar da data da assinatura do convênio

ETAPA 3

Prazo de Execução: 6 meses

Handwritten signatures and initials





5º MACROAÇÃO: Aquisição de Maquinário, um triciclo, para pintura automatizada de Sinalização Horizontal

5.1. Processos Licitatórios

5.2. Compra de Maquinário, um Triciclo de pintura automática, para implantação e Revitalização de Sinalização Horizontal

5.2.1. Implantação de Sinalização Horizontal nos seguintes pontos:

- Rotatória da Avenida Japão: Recebe o fluxo da própria Avenida, da Avenida Engº Ivanil Francischini (Perimetral) e do Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, ligação da SP-317 (Rodovia Dr. Maurício Antunes Ferraz);
- Rotatória do Cemitério: Recebe fluxo da Avenida Engº Ivanil Francischini (Perimetral), Avenida Antenor Simões Maia, Avenida Anchieta (continuação da IB-030 Pedro Romão), ligação com a SP-331 (Rodovia Dep. Dr. Victor Maida);
- Cruzamento das Avenidas Sete de Setembro com Carolina Gereto Dal'acqua, sendo a primeira continuação do Acesso Vereador Manoel Alves Lopes, principal entrada da cidade, conexão com as Rodovias: SP-331, SP-304, SP-317;
- Rotatória dos Bombeiros: Recebe Fluxo das Avenidas: Engº Ivanil Francischini, Dom Pedro II e Luiz Francischini;
- Cruzamento da Avenida Engº Ivanil Francischini com Rua Presidente Kennedy;
- Sequências das Ruas da Vila Maria em encontro com a Avenida Engº Ivanil Francischini: Avenida Albino de Batista, Rua Francisco Lorusso, Rua Victório Tagliari, Rua Joana Salia Salva, Rua José Longhini e Avenida Wilson Pinheiro;
- Entroncamento das IBGs 030 Pedro Romão e IBG 354 Jean Habib Machaalani;
- Extensão da Rua Selímio Montanari, encontro das Ruas José Toffik, Kalil, Kalil José Sawala, José de Biazí, João Cância de Toledo Piza, Sebastião Flávio Pinheiro, Francisco de Arruda, Antônio Campregher, Hermelindo Constantino, Isabel Batiston Vareschi, Rosa Verdério Gaion, Rosa de Barros Reis, Taufik José Kalil, Abramo Manchini e Judith Souza Pinheiro de Freitas;
- Avenida Engº Ivanil Francischini, no trecho entre as Ruas Antônio Francisco dos Santos e Elvira de Souza Santos.

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	---------	---------	----------------	-------------

ASR WQ



Triciclo de Pintura automática: 250cc; capacidade de carga mínima de 300 kg; suporte cilindros de tintas; controlador programável; sistema de acionamento pneumático/automático com guia lateral para posicionamento de pistolas e frontal para direção do equipamento; sistema de acionamento manual com pistola de acionamento manual com no mínimo 10 metros de mangueira independente; carreta reboque com pneus e giroflex com reservatório extra; sistema de armazenamento de, no mínimo, 2 cilindros com, no mínimo, 60 litros cada; cilindro de 60 litros para aplicação de microesferas de vidro.	Unid	1	R\$ 130.733,30	R\$ 130.733,30
Subtotal				R\$ 130.733,30
Total da Etapa 3				R\$ 130.733,30
Total de Recursos Estaduais da Etapa 3				R\$ 102.884,46
Total de Recursos Municipais da Etapa 3 (contrapartida)				R\$ 27.848,84
Prestação de contas parcial Etapa 3	9 meses E 15 dias a contar da data da assinatura do convênio			
Repasse da 3ª parcela	10 meses a contar da data da assinatura do convênio			
Prestação de contas final	1 mês a contar do término da vigência do convênio			
VALOR TOTAL				R\$ 322.151,84
Valor Total dos Recursos Estaduais				R\$ 294.303,00

ASR M.L.





Valor Total da Contrapartida	R\$ 27.848,84
-------------------------------------	--------------------------

III - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS – (PESQUISA DE PREÇOS)

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços) foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, conforme consta da declaração, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Un.	Qtde	Empresas	P. unit.	Preço Médio Unitário
Controlador de tráfego 04/08 fases.	unid.	3	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7.000,00	R\$ 7.513,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 8.050,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 7.490,00	
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 2.500,00	R\$ 2.683,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 2.875,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 2.675,00	
Grupo Focal Repetidor	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.300,00	R\$ 1.395,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.495,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.391,00	
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.250,00	R\$ 1.341,67
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.437,50	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.337,50	

Handwritten signatures and initials





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Braço Projetado 4,7m galvanizado	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.000,00	R\$ 1.073,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.150,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.070,00	
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V	m	750	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7,76	R\$ 8,35
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 9,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 8,30	
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V	m	150	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7,18	R\$ 7,79
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 8,50	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 7,70	
Armação Galvanizada Secundária	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 60,00	R\$ 64,73
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 70,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 64,20	
Serviço de implantação semafórica	unid.	3	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 5.000,00	R\$ 6.833,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 7.500,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 8.000,00	
Placa A-14	unid.	12	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e	R\$ 55,00	

ASR WQ





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



			Sinalização – EPP		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
Placa R-4a	unid.	6	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e 1/4" X 3 mts	unid.	31	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 125,00	R\$ 113,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 90,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 125,00	
R-5a	unid.	1	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
A-32b (0,50 X 0,50m)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
R-19	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	

Handwritten signatures and initials





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



A-32b (0,50 X 0,70m) esquerda	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$	120,00	R\$	81,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$	75,00		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$	49,00		
A-32b (0,50 X 0,70m) direita	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$	120,00	R\$	81,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$	75,00		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$	49,00		
A-32b (2,00 X 1,00m)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$	615,00	R\$	571,67
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$	440,00		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$	660,00		
R-1 (sextavada 0,60)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$	85,00	R\$	78,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$	70,00		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$	80,00		
Tacha Monodirecional refletivo plástico	unid.	20	TPU DER	R\$	19,42	R\$	19,42
Remoção de pintura Acrilica de demarcação de via por processo manual	m ²	38,94	TPU DER	R\$	63,28	R\$	63,28
Retirada de placa de solo em	m ²	6,43	TPU DER	R\$	47,90	R\$	47,90

AGR W Q





suporte de madeira ou metal						
Piso Podotátil direcional e de alerta	m ²	5,6	CPOS	R\$	137,58	R\$ 137,58
Diversas pinturas de sinalização horizontal em termoplástico extrudado	m ²	405,79	TPU DER	R\$	52,74	R\$ 52,74
Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	4	CPOS	R\$	954,51	R\$ 954,51
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ²	25,84	CPOS	R\$	974,62	R\$ 974,62
Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m ²	1,06	CPOS	R\$	936,57	R\$ 936,57
Imprimação betuminosa ligante	m ²	212	CPOS	R\$	4,35	R\$ 4,35
Sinalização horizontal com termoplástico tipo hot-spray	m ²	56,68	CPOS	R\$	45,65	R\$ 45,65
Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm, para sinalização tátil de alerta/direcional - colado	m ²	5,6	CPOS	R\$	137,58	R\$ 137,58

AKR W Q



IV - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como Mês 1 - o mês de assinatura do presente convênio foi elaborado o **Cronograma Físico-Financeiro – Cronograma de Desembolso**, conforme quadro a seguir transcrito:

ASR M Q



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PROCESSO DETRAN-SP Nº 165847/2018
TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE IBITINGA, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E/ OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP**, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15519361/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**, portador do RG. nº 2.097.527 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 645.207.143-20, doravante designado **DETRAN-SP**, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portador do RG. nº 8.776.597-4, inscrito no CPF sob o nº 020.263.718-22, doravante designado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o **MUNICÍPIO**, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente instrumento, como Anexo único.

Parágrafo único - O plano de trabalho que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

Handwritten signatures

VIDA



CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio.

II - do MUNICÍPIO:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente a aplicação dos recursos financeiros;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- f) prestar conta da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico financeiro;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
- h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso l, alínea "a" desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
- i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.

W D *AG*



CLÁUSULA TERCEIRA
Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP, relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes, a que se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos tendo em vista a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

Handwritten signature



§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio, a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a **R\$ 294.303,00** (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e três reais), a serem transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 151.506,87** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais, e oitenta e sete centavos), a segunda no valor de **R\$ 39.911,67** (trinta e nove mil, novecentos e onze reais, e sessenta e sete centavos) e a terceira no valor de **R\$ 102.884,46** (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos) mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - A parcela a que se refere o "caput" desta Cláusula Sexta, somente será liberada mediante prestação de contas da etapa, prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP, cuja liberação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas relativa a cada parcela transferida em obediência ao disposto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com a redação conferida pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP de 2018 - Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000, Natureza das Despesas 444051, 444052 e 334039, fonte 02, do exercício vigente e as demais despesas onerarão a dotação orçamentária de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



(histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo, mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA
Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, exclusivamente no que tange à sua execução, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura do presente instrumento.

W. F. A. S.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeito Municipal de Ibitinga

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor Presidente do DETRAN-SP

ASSINA

Testemunhas:

Nome: Andre Luiz Gonçalves Racy
RG: 35.574.534-2-1
CPF: 28.574.5888-93

Nome:
RG:
CPF: